LEI N.º 490/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1.050 Adquirir Equipamentos Agrícolas - Convênio PRODESA
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte TCE 001).....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte TCE 728).....R$ 73.125,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização da Divida Contratada
3.2.9.0.21.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato (Fonte TCE 001).....R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.038 Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte TCE 117).....R$ 7.000,00
06.001.12.361.0006.2.043 Convênio Estadual do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte TCE 119).....R$ 8.425,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 119).....R$ 20.900,00

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1.037 Constr. de Barracões Industriais
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 001).....R$ 37.800,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2005, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Industria, Comércio e Agricultura:

Metas	Objetivos
Implementar a Patrulha Rural Mecanizada	Aquisição de 02 equipamentos agrícolas (um pulverizador e uma plantadeira) com recursos financeiros do Convênio PRODESA Mapa/Caixa e contrapartida do Município de Peabiru, para beneficiar os produtores dos assentamentos Marajó, Monte Alto, Santa Rita.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 01/12/05 Pg: 9
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, nos exercícios financeiros de 2002 a 2005, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2002	2003	2004	2005	TOTAL
08	Departamento de Industria, Comércio e Agricultura					
08.002	Divisão de Fomento Agropecuário					
08.002.20	Agricultura					
08.002.20.606	Extensão Rural					
08.002.20.606.0027	Organização Agrária					
08.002.20.606.0027.1.050	Adquirir Equipamentos Agrícolas - Convênio Prodesa	0	0	0	78.125,00	78.125,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.005.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL